



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 090

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.798 =

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO DE EQUI-  
PAMENTOS, POR HORA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E  
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam fixados os valores abaixo relacionados, por hora, dos equipamentos desta Prefeitura Municipal:

1 - Caminhões Basculantes .....	18,10	BTN
2 - Caminhões com carroceria .....	15,80	BTN
3 - Motoniveladora maior .....	30,53	BTN
4 - Pá-Carregadeira .....	42,40	BTN
5 - Retro-Escavadeira .....	11,24	BTN
6 - Trator .....	28,52	BTN
7 - Carro pipa com água, por viagem ...	75,70	BTN

Parágrafo Único - A hora será cotada a partir do instante em que a máquina ou caminhão deixa o local onde se encontra até o momento do regresso ao mesmo local ou outro de distância equivalente.

Artigo 2º - Nos valores constantes do artigo 1º, estão incluídas as despesas com o operador de máquinas ou motorista, combustível e manutenção.

Artigo 3º - Fica fixado em 7,1 BTN o valor da Caixa Plástica para transladação de ossos do Cemitério Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.649 de 17 de novembro de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 091

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.798/89)

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1989.

---

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1989.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =